



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital nº 49, de 17 de novembro de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1. O Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução 08/2016/CONSUP/IF Baiano, é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como **objetivos**:

- 1.1.1. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- 1.1.2. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- 1.1.3. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- 1.1.4. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- 1.1.5. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- 1.1.6. Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- 1.1.7. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1. São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino:**

I- ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação no IF Baiano;

II- ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação.

III - ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio.

IV- ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

V- não estar usufruindo de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

**3. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

3.1. O IF Baiano - Campus Serrinha disponibilizará um **total de 05 (cinco) bolsas** para monitores/as, distribuídas, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS					
Componente Curricular	Docente Orientador/a	Curso(s) contemplados com a monitoria	Quantidade de vagas/bolsas	Vigência	Valor da Bolsa/mensal
Matemática	Eronildo de Jesus Souza	Administração, Agroecologia e Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
	Jonathas Phillippe de Jesus Almeida	Administração, Agroecologia e Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Física	Jefferson da Silva Pereira	Administração, Agroecologia e Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Língua Portuguesa	Marline Araujo Santos	Administração, Agroecologia e Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Química	Luis Eduardo Matos Reis	Administração, Agroecologia e Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
TOTAL			05	Até 10 meses	R\$ 1.500,00/ mês

3.2. A vigência do Programa de Monitoria será durante o período de **dezembro de 2025 a dezembro de 2026**, podendo ser antecipado ou adiado, considerando o Calendário Acadêmico Vigente do Campus e situações supervenientes e imprevisíveis. A Bolsa de Monitoria terá **o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal**.

#### **4. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

4.1. Considerando o horário normal de funcionamento, os(as) monitores(as) selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador(a) e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o(a) Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

4.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

4.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

4.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o(a) estudante monitor(a) e aprovada pelo Coordenador(a) do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

4.5. Os registros das monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

4.6. Os horários das monitorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

4.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4.8. A monitoria remunerada por bolsa não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) estudante.

#### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

5.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

5.1.1. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

5.1.2. Suspensão através de medidas disciplinares no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

5.1.3. Trancamento de matrícula;

5.1.4. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

5.1.5. Não apresentar o relatório ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;

5.1.6. Abandono do curso;

5.1.7. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

#### **6. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

6.1. São atribuições dos monitores:

- 6.1.1. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- 6.1.2. Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 6.1.3. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- 6.1.4. Propor medidas alternativas para o ensino;
- 6.1.5. Apresentar ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- 6.1.6. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- 6.1.7. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional e outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

6.2. São deveres do(a) monitor(a):

- 6.2.1. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- 6.2.2. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- 6.2.3. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- 6.2.4. Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- 6.2.5. Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- 6.2.6. Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- 6.2.7. Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

6.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- 6.3.1. Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos estudantes (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- 6.3.2. Executar atividades meramente administrativas;
- 6.3.3. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- 6.3.4. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- 6.3.5. O(A) monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.
- 6.3.6. Exercer monitoria em mais de um componente curricular, no mesmo período letivo.

**7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 7.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- 7.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a

critério da Comissão Local;

7.3. Todas as informações e resultados serão publicados no site do IF Baiano - Campus Serrinha, no endereço:

<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/monitor-serrinha-novembro-2025/>

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por:

8.1.1. Por meio de análise do histórico escolar e;

8.1.2. Entrevista (somente para interessados nos componentes curriculares de Matemática e Química);

8.1.3. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas do Anexo II deste Edital.

8.1.4. Em caso de empate será aprovado/a aquele/a com idade mais avançada.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma (Anexo I deste Edital), por meio de envio de correspondência eletrônica ao endereço do e-mail do NATEPE ([natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br))

9.2. No corpo do e-mail deve conter as seguintes informações:

a) Nome do(a) candidato(a);

b) Número do RG e CPF

c) Número da matrícula;

d) Curso e Série que esteja cursando

e) Vaga que deseja concorrer, de forma clara e comprehensível.

f) Além das informações acima, o candidato deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF ou imagem de forma legível:

- Documento oficial com foto ( frente e verso).

9.3. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

9.4.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos pretendidos;

9.4.2. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

9.4.3. Não esteja cursando a primeira e última série do curso correspondente;

9.4.4. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

9.4.5. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;

9.4.6. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

## **10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I deste Edital), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital .

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e estarão dispostos no cronograma (Anexo I deste Edital)

10.3. Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 1 (dia) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de envio de formulário (ANEXO III) ou corpo do e-mail enviada ao endereço do [natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br)

10.4. O Recurso a ser enviado , por e-mail, e deve conter:

Nome do/a candidato/a:

Número da matrícula:

Fundamentação necessária e clara.

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Cópia do RG e do CPF;

11.2.2. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.

11.2.3. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 2.1, IV este edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## **12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa será realizada na rubrica nº 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 965605 constante no Processo nº 23327.253490.2025-24

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha cumprido todo o disposto neste edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.

13.5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico: [natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br)

13.6. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	18/11/2025
Recursos para impugnação do edital	19/11/2025
Inscrições	21/11 a 26/11/2025
Homologação das Inscrições	27/11/2025
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	28/11/2025
Resultado dos Recursos e homologação Final das Inscrições	01/12/2025
Período de seleção	01/12/2025 a 09/12/2025
Resultado Preliminar de Classificação	10/12/2025
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	11/12/2025
Homologação do Resultado Final	12/12/2025
Assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria	Até 19/12/2025

\*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

**ANEXO II****BAREMAS DE AVALIAÇÃO****Avaliação de Histórico Escolar**

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

**Entrevista - (Somente para os candidatos dos componentes Matemática e Química)**

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a) para desenvolvimento da monitoria	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<p style="text-align: center;"><b>MONITORIA DE ENSINO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b></p>	
NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA MATRÍCULA	
<p style="text-align: center;"><b>RECURSO CONTRA (indicar a fase):</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO:</b></p>	
<hr/>	
<p style="text-align: center;">Assinatura do/a candidato/a</p> <p>O/A candidato/a deverá enviar o recusro para o e-mail do Natepe:</p> <p style="text-align: center;"><a href="mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br">natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br</a></p>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 17/11/2025 20:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 773077  
**Verificador:** 3520d3ffcb  
**Código de Autenticação:**

